

PORTARIA Nº 3.100 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Institui Comissões de Avaliação das unidades do DER/MG e Comissão de Recursos para fins de Avaliação Especial de Desempenho - AED e de Avaliação de Desempenho Individual - ADI, para atuarem no 8º período avaliatório.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso de atribuição que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e observando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 71, de 30 de julho de 2003, no art.13 do Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e no art. 9º do Decreto Estadual nº 43.764, de 16 de março de 2004,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação das unidades do DER/MG e a Comissão de Recursos para fins de Avaliação Especial de Desempenho – AED e Avaliação de Desempenho Individual - ADI, para atuarem no 8º período avaliatório, cujas composições são as constantes do Anexo a esta Portaria, que estão disponíveis:

I - no ambiente de rede, pasta [\\dh-qualidade\adi](#);

II - na Intranet;

III - na DH/Gerência de Treinamento e Desenvolvimento - GTD;

IV - no serviço de Documentação da DF/GPM.

Art. 2º Os membros das Comissões de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto Estadual n.º 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto Estadual nº 43.764, de 16 de março de 2004.

Art. 3º O mandato dos membros das comissões de que trata esta Portaria terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos de de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
DIRETOR GERAL